

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO Nº 02938 / 2020 ORGÃO DE ORIGEM: SEGES

VALIDADE: 18 de Setembro de 2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Proteção Individual (EPI)

DATA ABERTURA: 18/08/2020 HORARIO: 10:30 hs.

DATA ADJUDICAÇÃO: 18/08/2020 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 1/1/

EMPRESA VENCEDORA: ATA VENCEDORA (ATY COMERCIAL)

VALOR R\$ 64.999,70  
EQUIPE DESIGNADA PELO DECRETO Nº 1 DE 1

PREGOEIRO: João Carlos de Jesus mat: 65.222

APOIO: Marcelo Barbosa, Machado Santos mat: 65.225

APOIO: João Yuri Martins Sena mat: 65.223



## Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002938/2020

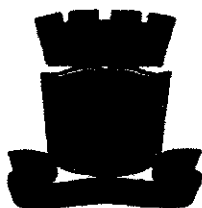
Número do processo: 0002938/2020 Número único: W32.694.26V-T8  
Solicitação: 64 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. Número do protocolo: 46616  
Número do documento:  
Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:  
Beneficiário: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço:  
Complemento: Bairro:  
Loteamento: Condomínio: Município:  
Telefone: Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
Org. de destino:  
Protocolado por: juciara dos santos dantas Atualmente com: juciara dos santos dantas  
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 02/07/2020 13:13 Previsto para: Concluído em:  
Súmula: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 369 L. 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.  
Observação: SEC. ORIGEM: SEDESE

juciara dos santos dantas  
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
(Requerente)

Hora: 13:13

2020  
Nº Lic 83  
827208



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SEDESE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

São Francisco do Conde, 18 de junho de 2020.

Ofício nº 118/2020

**A EMPRESA**  
**BAHIA ESSÊNCIAS**

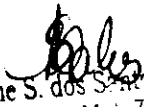
REF. Cotação de Preço

Pelo presente solicito de V.Sa., em caráter de urgência, cotação de preço para compor processo licitatório referente **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE** regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme discriminação em anexo.

A cotação solicitada poderá ser enviada, para o endereço de e-mail [sedes.sfc@hotmail.com](mailto:sedes.sfc@hotmail.com), correspondente a esta Secretaria.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipo meus agradecimentos.

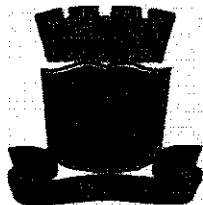
Atenciosamente,

  
Liliâne S. dos Santos Sales  
Diretora – Mat. 70769  
**Liliâne Santana dos Santos Sales**  
**Diretora – Mat. 70769**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Esporte**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF  | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartável, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 6.000 |
| 2    | <b>MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalérgico, antisséptico, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 6.000 |
| 3    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho M</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 55    |
| 4    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho G</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 55    |
| 5    | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA | PCT | 110   |
| 6    | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA</b> , Proteção transparente contra respingo com elástico, fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 110   |
| 7    | <b>FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28</b> , com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 220   |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SEDESE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

São Francisco do Conde, 18 de junho de 2020.

Ofício nº 119/2020

**A EMPRESA**

**QUALIDADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E  
PRODUTOS SANEANTES LTDA.**

REF. Cotação de Preço

Pelo presente solicito de V.Sa., em caráter de urgência, cotação de preço para compor processo licitatório referente **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE** regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme discriminação em anexo.

A cotação solicitada poderá ser enviada, para o endereço de e-mail [sedes.sfc@hotmail.com](mailto:sedes.sfc@hotmail.com), correspondente a esta Secretaria.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Liliâne S. dos Santos Sales  
Diretora - Mat. 70769

**Liliâne Santana dos Santos Sales**

**Diretora – Mat. 70769**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Esporte**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte  
Rua Barão de São Francisco 39 / Centro - São Francisco do Conde - BA  
Tel. (071) 3651-4700/ 4730 - fax. 3651-8621

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF  | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartável, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 6.000 |
| 2    | <b>MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95% Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalérgico, antisséptico, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 6.000 |
| 3    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho M</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 55    |
| 4    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho G</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 55    |
| 5    | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA | PCT | 110   |
| 6    | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA</b> , Proteção transparente contra respingo com elástico, fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 110   |
| 7    | <b>FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28</b> , com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 220   |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA  
SEDESE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

São Francisco do Conde, 18 de junho de 2020.

Ofício nº 120/2020

**A EMPRESA**

**RITHEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

REF. Cotação de Preço

Pelo presente solicito de V.Sa., em caráter de urgência, cotação de preço para compor processo licitatório referente **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE** regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme discriminação em anexo.

A cotação solicitada poderá ser enviada, para o endereço de e-mail [sedes.sfc@hotmail.com](mailto:sedes.sfc@hotmail.com), correspondente a esta Secretaria.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Liliâne S. dos Santos Sales  
**Diretora – Mat. 70769**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Esporte**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF  | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartável, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 6.000 |
| 2    | <b>MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalérgico, antisséptico, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 6.000 |
| 3    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho M</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 55    |
| 4    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho G</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 55    |
| 5    | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA | PCT | 110   |
| 6    | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA</b> , Proteção transparente contra respingo com elástico, fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 110   |
| 7    | <b>FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28</b> , com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 220   |





# QUALIDADE

Lauro de Freitas/BA, 24 de junho de 2020.

A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**Objeto:** equipamentos de proteção individual.

**Órgão/Entidade:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

**Município:** São Francisco do Conde

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, encaminho proposta de preço.

### Proposta de preço

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF  | QTD   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|-------------|
| 1    | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartavel, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeavel ao ar e impermeavel a fluidos corporeos e liquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                           | UND | 6.000 | 11,02       | 66.120,00   |
| 2    | <b>MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno. com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalergêncio , antissético , gramatura 80 g ( duas camadas de 40 g) | UND | 6000  | 2,98        | 17.880,00   |
| 3    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico tamanho M: luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                       | CX  | 55    | 39,79       | 2.188,45    |
| 4    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico tamanho G: luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                       | CX  | 55    | 39,79       | 2.188,45    |



# QUALIDADE

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |       |                  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|------------------|
| 5                  | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elastico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, nao esteril, de uso unico, descartavel, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA | PCT | 110 | 28,79 | 3.166,90         |
| 6                  | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA</b> , Proteção Transparente Respingo Com Elástico.Fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior Facilidade na Respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Não machuca. Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 110 | 29,79 | 3.276,90         |
| 7                  | <b>FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28</b> , com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 220 | 5,72  | 1.258,40         |
| <b>PREÇO TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |       | <b>96.079,10</b> |

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DD  
PRAZO PARA ENTREGA – 15 DIAS

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Paços**  
**QUALIDADE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA.**

A

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE  
Objeto: equipamentos de proteção individual.

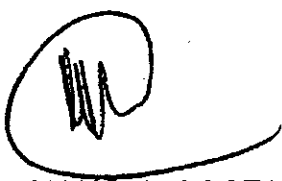
ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF  | QTD   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|-------------|
| 1    | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartavel, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeavel ao ar e impermeavel a fluidos corporeos e liquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 6.000 | 10,75       | 64.500,00   |
| 2    | <b>MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno. com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalergêncio , antisséptico , gramatura 80 g ( duas camadas de 40 g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 6000  | 3,01        | 18.060,00   |
| 3    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico tamanho M: luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 55    | 39,77       | 2.187,35    |
| 4    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico tamanho G: luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 55    | 39,77       | 2.187,35    |
| 5    | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elastico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, nao esteril, de uso unico, descartavel, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA | PCT | 110   | 28,77       | 3.164,70    |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |             |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|---------------|
| 6 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA, Proteção Transparente Respingo Com Elástico.Fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente.Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior Facilidade na Respiração em relação as máscaras comuns, Possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Não machuca. Regulável | UND | 110 | 29,86       | 3.284,60      |
| 7 | FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28, com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 220 | 5,72        | 1.258,40      |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     | VALOR TOTAL | R\$ 94.642,40 |

Validade do Orçamento: 60 dias

Salvador 25 de junho de 2020.

  
LUCIANO F. COSTA  
BAHIA  
ESSÊNCIAS

Simões Filho-BA, 23 de junho de 2020

A

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE

### Orçamento

#### EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - SUAS

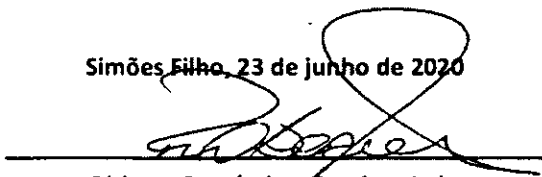
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA      | UF  | QTD   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|-------------|---------------|
| 1    | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartavel, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoco, tiras para amarrar nas costas, permeavel ao ar e impermeavel a fluidos corporeos e liquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                            | MAYCARE    | UND | 6.000 | R\$ 10,59   | R\$ 63.540,00 |
| 2    | <b>MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno. com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalergêncio , antisséptico , gramatura 80 g ( duas camadas de 40 g) | DESCARPACK | UND | 6.000 | R\$ 2,95    | R\$ 17.700,00 |
| 3    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico tamanho M: luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                        | DESCARPACK | CX  | 55    | R\$ 39,74   | R\$ 2.185,70  |
| 4    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico tamanho G: luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                        | DESCARPACK | CX  | 55    | R\$ 39,74   | R\$ 2.185,70  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |     |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 5   | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elastico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, nao esteril, de uso unico, descartavel, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA | DESCARPACK | PCT | 110 | R\$ 28,73 | R\$ 3.160,30  |
| 6   | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA</b> , Proteção Transparente Respingo Com Elástico.Fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente.Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior Facilidade na Respiração em relação as máscaras comuns Possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Não machuca. Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROSHFIELD | UND | 110 | R\$ 29,86 | R\$ 3.284,60  |
| 7   | <b>FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28</b> , com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROLAB     | UND | 220 | R\$ 5,71  | R\$ 1.256,20  |
| ( ) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |     |           | R\$ 93.312,50 |

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Frete: CIF - São Francisco do Conde/BA**

Simões Filho, 23 de junho de 2020

  
Ritheus Comércio e Serviços Ltda

CNPJ. 03.207.567/0001-21

Roberval Augusto da Silva



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE**

CNPJ: 15.599.273/0001-71  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N  
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 81/2020

Data: 02/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/3

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 6277 - AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAÚDE PÚBL  
Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E  
Unidade: 32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nome do Solicitante: ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Local de Entrega: -  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Código da Dotação :  
31.32.6.277.3.3.90.30.99.00.00.00 (209/2020)

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 6000       | UN    | AVENTAL, uso laboratorial, descartavel, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoco, tiras para amarrar nas costas, permeavel ao ar e impermeavel a fluidos corporeos e liquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2. (12-03-13446)                                                                                                                         | 10,5900              | 63.540,00            |
| 2    | 6000       | UN    | MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL - confeccionada com duas camadas de polipropileno. com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalergêncio, antissético, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g) (12-03-13447) | 2,9500               | 17.700,00            |
| 3    | 55         | CX    | Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 39,7400              | 2.185,70             |

Aloisio Oliveira de Souza  
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE**

CNPJ: 15.599.273/0001-71  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N  
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 81/2020

Data: 02/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/3

- ☐ Execução de Serviço  
☐ Execução de Obra  
☐ Compra

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|      |            |       | luva descartável de policloreto de vanila,<br>ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível,<br>incolor, com superfície lisa e totalmente<br>impermeável à água. Embalagem primária: caixa com<br>100 unidades. (12-03-13448)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |
| 4    | 55         | CX    | Luva para procedimento não cirúrgico tamanho G:<br>luva descartável de policloreto de vanila,<br>ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível,<br>incolor, com superfície lisa e totalmente<br>impermeável à água. Embalagem primária: caixa com<br>100 unidades. (12-03-13449)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 39,7400              | 2.185,70             |
| 5    | 110        | PCTE  | TOUCA, sanfonada, elastico soldado em toda volta,<br>em 100% polipropileno, nao esteril, de uso unico,<br>descartavel, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa<br>dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve<br>estar de de acordo com as normas de embalagem que<br>garanta a integridade do produto ate o momento de<br>sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter<br>informacoes de identificacao e caracteristicas do<br>produto, tais como: nome do fabricante, lote e data<br>de fabricacao do produto; a embalagem secundaria<br>deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a<br>garantir a integridade do produto durante o<br>armazenamento ate o momento do uso; o produto deve<br>obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao<br>mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas<br>conforme a RDC185/01/ANVISA (12-03-13450) | 28,7300              | 3.160,30             |
| 6    | 110        | UN    | MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA, Proteção<br>Transparente Respingo Com Elástico.Fabricado em<br>polimero transparente com 98% de transparência e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 29,8600              | 3.284,60             |

Aloisio Oliveira de Souza  
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE**

CNPJ: 15.599.273/0001-71

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N

C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 81/2020

Data: 02/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 3/3

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|      |            |       | super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior Facilidade na Respiração em relação as máscaras comuns Possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Não machuca. Regulável (12-03-13451) |                      |                      |
| 7    | 220        | UN    | FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28, com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido (37-04-14894)                                                                                                                                                                                                                                          | 5,7100               | 1.256,20             |

**Preço Total: 93.312,50**

São Francisco do Conde, 2 de Julho de 2020.

|                                                                                                                                      |                                                                                                                    |                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aloísio Oliveira de Souza</b><br>Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes<br>Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA | <b>Silmar Carmo da Paixão</b><br>Secretaria de Planejamento<br>Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA | <b>De acordo,</b><br><b>Mariza Natalice Silva</b><br>Secretaria da Fazenda e Orçamento<br>Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA |
| Secretário(a)<br>Data: 02/07/20                                                                                                      | Secretário(a) de Planejamento<br>Data: 02/07/20                                                                    | Secretário(a) da Fazenda<br>Data: 02/07/20                                                                                                    |



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE** regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social. Consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 2011, a lei 12.345 o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, instituído em 2005, passa a integrar plenamente o escopo da Lei Orgânica da Assistência Social atribuindo responsabilidades, definindo competências e organizando as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e **Proteção Social Especial**, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

Em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, esta Nota Técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, reúne recomendações, com o objetivo de garantir a oferta de serviços e atividades essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em condições de segurança a seus trabalhadores e usuários.

Liliane S. dos Santos Silva  
Diretora - Mat. 70769



Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população" (§1º).

Para tanto, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. **Estas medidas devem abranger o funcionamento do SUAS como um todo, incluindo a gestão e a rede socioassistencial, pública e privada. O cenário de Emergência em Saúde Pública exige esforços sinérgicos, ainda, entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, para a ampliação do bem-estar e das medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável.**

A situação emergencial provocada pela pandemia do coronavírus exige ações do município de São Francisco do Conde em diversas esferas, dentre elas assegurar a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, bem como adotar várias medidas para conter a proliferação e propagação do coronavírus

**A presente aquisição tem por objetivo fornecer os Equipamentos de Proteção individual necessários aos trabalhadores do SUAS, para o desempenho de suas funções as quais requer o contato direto com o público ou cuidado de pessoas em situação de dependência, além desses EPIs, serem imprescindíveis para o trabalho social neste momento, conforme já estabelecido nas diversas portarias e decretos que dispõe sobre o enfrentamento a COVID-19, e neste sentido visando prestar um atendimento de qualidade para a população local e municipal, a partir de uma política de melhoria das condições de funcionamento, garantindo a redução dos riscos de contaminação, conservação de superfícies e manutenção do ambiente, além de oferecer proteção aos profissionais que estão em contato direto com a população.**

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação da empresa tem amparo legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a portaria federal nº 188 de 04/02/2020 que dispõe sobre a situação de Emergência em Saúde Pública, os Decretos Municipais nº 2.555/2020 de 18 de março de 2020, e nº 2.560/2020 de 23 de março de 2020 e a portaria conjunta nº 01, de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre a utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, e a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020

*Liliane S. dos Santos*  
Diretora - Mai 70789



#### **4. DA PROPOSTA**

A proposta de preço deverá constar a descrição detalhada dos produtos, a quantidade solicitada, a especificação completa dos Equipamentos de Proteção Individual, os valores unitários e o total, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias e será apresentada isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais serão entregues pela CONTRATADA na SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte), mediante sua designação formal expressa à contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pelo contratante, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após recebimento da autorização de fornecimento.

Caso os materiais sejam considerados irregulares, após o recebimento definitivo, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo de 02 (dois) dias para os substituírem, contados a partir da notificação.

#### **6. DO PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 93.312,50 (noventa e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 31.32

Projeto/atividade: 6277

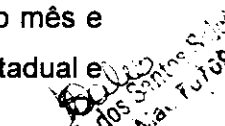
Elemento da Despesa: 33.90.30

Fontes: 29

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação da Nota Fiscal da Contratada na SEDESE, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas durante o mês e das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da contratada.

  
Liliane S. dos Santos  
Diretora - M. T. F. 09



- 8.3. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte, responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- 8.4. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

#### **10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

##### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - Unidade Gestora da Assistência Social no Município);
- b) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- c) entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento;
- d) comunicar à Administração da SEDESE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

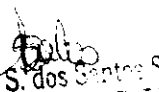
  
Liliane S. dos Santos Sales  
Diretora - Mz. 76789



**11. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF  | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartável, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 6.000 |
| 2    | <b>MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalérgico, antisséptico, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 6.000 |
| 3    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho M</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 55    |
| 4    | <b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho G</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 55    |
| 5    | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA | PCT | 110   |
| 6    | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA</b> , Proteção transparente contra respingo com elástico, fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 110   |
| 7    | <b>FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28</b> , com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 220   |

São Francisco do Conde, 02 de julho de 2020.

  
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES  
Diretora – Mat. 70769

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002938/2020

Número do processo: 0002938/2020

Número único: W32.694.26V-T8

Solicitação: 64 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Número do protocolo: 46616

Número do documento:

Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Org. de destino:

Protocolado por: Juciara dos Santos Dantas

Atualmente com: Juciara dos Santos Dantas

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 02/07/2020 13:13

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Observação: SEC. ORIGEM: SEDESE

Juciara dos Santos Dantas  
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
(Requerente)

Hora: 13:13:09



## FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2020 a 09/07/2020)

| Número Coleta                                                                        | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor                                             | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------|--------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 12-03-13446 - AVENTAL, uso laboratorial, descartavel, mangas longas</b> |             |          |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 1    | RITHEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (1606)             |               | 6.000,000  | 10,5900        | 63.540,00   | Sim *** |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 1    | LUCIANO F. COSTA - (1456)                              |               | 6.000,000  | 10,7500        | 64.500,00   | Não     |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 1    | QUALIDADE - COM.DE EQUIP. HOSP. E PROD.S. LTDA - (535) |               | 6.000,000  | 11,0200        | 66.120,00   | Não     |
| Preço Médio →                                                                        |             |          |      |                                                        |               |            | 10,7867        | 64.720,20   |         |
| <b>Material: 12-03-13447 - MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO</b>     |             |          |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 2    | RITHEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (1606)             |               | 6.000,000  | 2,9500         | 17.700,00   | Sim *** |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 2    | QUALIDADE - COM.DE EQUIP. HOSP. E PROD.S. LTDA - (535) |               | 6.000,000  | 2,9800         | 17.880,00   | Não     |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 2    | LUCIANO F. COSTA - (1456)                              |               | 6.000,000  | 3,0100         | 18.060,00   | Não     |
| Preço Médio →                                                                        |             |          |      |                                                        |               |            | 2,9800         | 17.880,00   |         |
| <b>Material: 12-03-13448 - Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M -</b>      |             |          |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 3    | RITHEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (1606)             |               | 55,000     | 39,7400        | 2.185,70    | Sim *** |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 3    | LUCIANO F. COSTA - (1456)                              |               | 55,000     | 39,7700        | 2.187,35    | Não     |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 3    | QUALIDADE - COM.DE EQUIP. HOSP. E PROD.S. LTDA - (535) |               | 55,000     | 39,7900        | 2.188,45    | Não     |
| Preço Médio →                                                                        |             |          |      |                                                        |               |            | 39,7667        | 2.187,17    |         |
| <b>Material: 12-03-13449 - Luva para procedimento não cirúrgico tamanho G -</b>      |             |          |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 4    | RITHEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (1606)             |               | 55,000     | 39,7400        | 2.185,70    | Sim *** |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 4    | LUCIANO F. COSTA - (1456)                              |               | 55,000     | 39,7700        | 2.187,35    | Não     |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 4    | QUALIDADE - COM.DE EQUIP. HOSP. E PROD.S. LTDA - (535) |               | 55,000     | 39,7900        | 2.188,45    | Não     |
| Preço Médio →                                                                        |             |          |      |                                                        |               |            | 39,7667        | 2.187,17    |         |
| <b>Material: 12-03-13450 - TOUCA, sanfonada, elastico soldado em toda volta,</b>     |             |          |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 5    | RITHEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (1606)             |               | 110,000    | 28,7300        | 3.160,30    | Sim *** |
| 16/2020                                                                              | 09/07/2020  |          | 5    | LUCIANO F. COSTA - (1456)                              |               | 110,000    | 28,7700        | 3.164,70    | Não     |

Maria do Carmo C. dos Anjos  
Diretora de Compras  
Mat. 5996





## FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2020 a 09/07/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material: 12-03-13450 - TOUCA, sanfonada, elastico soldado em toda volta.**

|         |            |  |   |                                                        |  |                      |                |                 |     |
|---------|------------|--|---|--------------------------------------------------------|--|----------------------|----------------|-----------------|-----|
| 16/2020 | 09/07/2020 |  | 5 | QUALIDADE - COM.DE EQUIP. HOSP. E PROD.S. LTDA - (535) |  | 110,000              | 28,7900        | 3.166,90        | Não |
|         |            |  |   |                                                        |  | <b>Preço Médio →</b> | <b>28,7633</b> | <b>3.163,96</b> |     |

**Material: 12-03-13451 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA, Proteção Transparente**

|         |            |  |   |                                                        |  |                      |                |                 |         |
|---------|------------|--|---|--------------------------------------------------------|--|----------------------|----------------|-----------------|---------|
| 16/2020 | 09/07/2020 |  | 6 | RITHEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (1606)             |  | 110,000              | 29,8600        | 3.284,60        | Sim *** |
| 16/2020 | 09/07/2020 |  | 6 | QUALIDADE - COM.DE EQUIP. HOSP. E PROD.S. LTDA - (535) |  | 110,000              | 29,7900        | 3.276,90        | Não     |
| 16/2020 | 09/07/2020 |  | 6 | LUCIANO F. COSTA - (1456)                              |  | 110,000              | 29,8600        | 3.284,60        | Não     |
|         |            |  |   |                                                        |  | <b>Preço Médio →</b> | <b>29,8367</b> | <b>3.282,04</b> |         |

**Material: 37-04-14894 - FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28.**

|         |            |  |   |                                                        |  |                            |               |                  |         |
|---------|------------|--|---|--------------------------------------------------------|--|----------------------------|---------------|------------------|---------|
| 16/2020 | 09/07/2020 |  | 7 | RITHEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (1606)             |  | 220,000                    | 5,7100        | 1.256,20         | Sim *** |
| 16/2020 | 09/07/2020 |  | 7 | QUALIDADE - COM.DE EQUIP. HOSP. E PROD.S. LTDA - (535) |  | 220,000                    | 5,7200        | 1.258,40         | Não     |
| 16/2020 | 09/07/2020 |  | 7 | LUCIANO F. COSTA - (1456)                              |  | 220,000                    | 5,7200        | 1.258,40         | Não     |
|         |            |  |   |                                                        |  | <b>Preço Médio →</b>       | <b>5,7167</b> | <b>1.257,67</b>  |         |
|         |            |  |   |                                                        |  | <b>Total Preço Médio →</b> |               | <b>94.678,21</b> |         |

  
Maria do Carmo C. dos Anjos  
Diretora de Compras  
Mat. 5996



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE**

CNPJ: 15.599.273/0001-71  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N  
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

1/1

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 81/2020  
Data do Processo Adm.: 09/07/2020  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

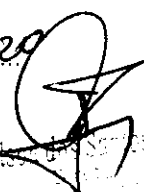
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto   |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 209      | 31.32   | 6.277       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 276.325,00             | 94.678,21        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>94.678,21</b> |

|  |  |  |  |  |                     |                  |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>94.678,21</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Observação:

São Francisco do Conde, em 10/07/2020

  
Contador de Contas Públicas  
Depto. de Contas Públicas

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

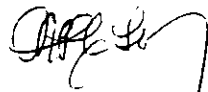
Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E  
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0004 - Assistência Comunitária  
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION.  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0029 - Material de Consumo  
Código reduzido: 000209

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|--------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 10/07/2020    |        | 130.003,36       | 94.678,21       | 35.325,15   |

Reserva de dotação para aquisição de equipamentos de proteção individual ( EPI ) para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE regulamentados pela portaria nº 369 de 29 de abril de 20 do Ministério da Cidadania. ( Proc. 2938/2020 ).

  
Maria Natalice L. Silva  
Secretaria da Fazenda e Orçamento  
Pref Municipal de São Francisco do Conde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

SD: 81/2020  
processo: 2938/2020  
Declaração nº 161/2020

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE  
DESPESA X PLANEJAMENTO**

**OBJETO:**

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 369 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos a compatibilidade do objeto apresentado, com o Plano Plurianual da Secretaria, o qual está alocado na seguinte classificação:

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA:</b>  | MAISOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>OBJETIVO 1</b> | FORTALECER, AMPLIAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, VOLTADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU A QUEM DELA NECESSITAR, PRIORIZANDO AS QUE SÃO BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA |
| <b>INICIATIVA</b> | Gerir e manter os benefícios socioassistenciais                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>VALOR:</b>     | R\$ 94.678,21                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

São Francisco do Conde,  
10/07/2020

  
**Silmar Carmo da Paixão**  
Secretária

| UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE | VALOR     |
|---------|-------------------|----------|-------|-----------|
| 31.32   | 6.277             | 33.90.30 | 29    | 94.678,21 |

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2534/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2534/2020**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**Nomeia o PREGOEIRO, PREGOEIROS SUBSTITUTOS e membros da EQUIPE DE APOIO do Município de São Francisco do Conde para o exercício de 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões no Município de São Francisco do Conde, o servidor NALINALDO COUTO DE MELLO, mat. 65.222, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 02.086.460-43 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.177.595-53.

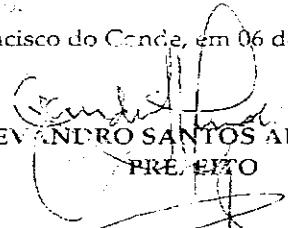
Parágrafo Único. Ficam nomeados como Pregoeiros Substitutos: MARIA BÁRBARA MACHADO SANTOS, mat. 65.225, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 04.893.902-18 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 882.683.575-08; e JOSÉ MATIAS DE ALCÂNTARA ALVES, mat. 73.020, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 01.277.347-67 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.690.595-20.

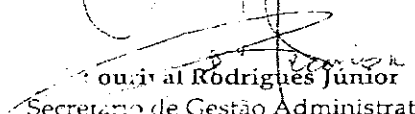
**Art. 2º.** Ficam nomeados para a Equipe de Apoio, os servidores: ALEX YURI MARTINS SENA, mat. 65.223, ANDRÉ LUIZ BRITO, mat. 4.882 e MARCÍLIA SÁ BARRETO, mat. 4.953.

**Art. 3º.** O mandato dos membros da Comissão criada neste Decreto, será até 07 de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 06 de janeiro de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

  
Douglas Rodrigues Junior  
Secretário de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4601



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

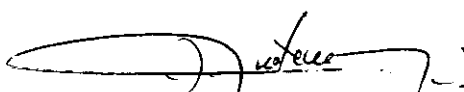
São Francisco do Conde, 28 de julho de 2020.

**OBJETO** – Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.

Senhor Procurador,

Através do presente estamos encaminhando a esta Procuradoria a Minuta do Edital e anexo do **Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Critério Adotado: Menor Valor Global**, para o vosso conhecimento, análise e parecer, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, regulamentada pelo decreto nº 3.555/2000.

Cordialmente,

  
**Nalinaldo Couto de Mello**  
Pregoeiro



COPEL 1 - LICITAÇÃO Nº 023/2020  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**PARTE A - PREÂMBULO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I - REGÊNCIA LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 789/2013; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Municipal nº 2277/2018.                                                                 |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>II - ÓRGÃO/REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>III - MODALIDADE/NÚMERO DE ORDEM:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                    | <b>IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pregão Eletrônico Nº 001/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                    | Menor Preço Global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>V - PROCESSO ADM. Nº.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Nº 2938/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>VI - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.                                                   |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>VII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como <i>usuário</i> junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual. |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>VIII - REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                    | <b>IX - VIGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Fornecimento/Serviço<br>Por preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (X) Unitário<br>( ) Global                                                                                                                                                                         | O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, consoante o CNPJ do FPMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>X - SITE, DATA E HORÁRIO (BAHIA-BA) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SITE: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Forma de Disputa                                                                                                                                                                                   | "ABERTO"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Prazos Reduzidos / AMPARO LEGAL<br>Conforme, Art. 4º-G, da Lei 13.979/2020:<br>Nos casos de licitação na modalidade pregão eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. |
| Início de acolhimento das Propostas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Dia: 04/08/2020                                                                                                                                                                                    | Horário: 09:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Abertura das Propostas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Dia: 11/08/2020                                                                                                                                                                                    | Horário: 08:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Início da sessão (disputa de lances):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Dia: 11/08/2020                                                                                                                                                                                    | Horário: 10:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Projeto/Atividade:                                                                                                                                                                                 | Elemento de Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 31.32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6277                                                                                                                                                                                               | 33.90.30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>XII - CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO (CUJA COMPROVAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUSA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) SE FOR EXIGIDO.</b>                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Não será exigido Capital Social ou Patrimônio Líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>XIII - AQUISIÇÃO, LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O EDITAL SERÁ CONSULTADO / ADQUIRIDO no site do Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Servidor responsável e<br>Decreto de designação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Telefone:                                                                                                                                                                                          | (71) 3651-8069                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | E-mail: <a href="mailto:comissao.copel@gmail.com">comissao.copel@gmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nalinaldo Couto de Melo<br>Designado através do Decreto nº 2534/2020 de 06/01/2020.                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município, no prédio da Secretaria de Administração, 1º Piso, sito à Praça da Independência s/n, Centro - São Francisco do Conde - Bahia. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>XIV – PARA A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS, EXIGIR-SE-ÃO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>XIV.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A)                                                                                        | De registro público no caso de empresário individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| B)                                                                                        | No caso de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.                                                                                                                                                            |
| C)                                                                                        | No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.                                                                                                                                                                                                                    |
| D)                                                                                        | Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| E)                                                                                        | Cédula de Identidade de pelo menos um dos sócios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>XIV.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A)                                                                                        | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| B)                                                                                        | Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| C)                                                                                        | Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014).                                                                                                                                                                                                                                                         |
| D)                                                                                        | Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| E)                                                                                        | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.                                                                                                                                                                                                                          |
| F)                                                                                        | Também servirão como prova de regularidade, as Certidões Positiva com Efeito de Negativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>XIV.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| a)                                                                                        | Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| b)                                                                                        | Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar (conforme modelo - Anexo VIII);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>XIV.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Deverá ser comprovada mediante a apresentação de:                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| a)                                                                                        | Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade. (Quando se tratar de licitante na qualidade de filial, esta Certidão deverá ser emitida em nome, endereço e CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da matriz). |
| <b>XIV.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| a)                                                                                        | Instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (conforme modelo - Anexo III).                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| b)                                                                                        | Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo IV deste Instrumento;                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| c)                                                                                        | Declaração de pleno conhecimento, conforme modelo constante do Anexo VI deste Instrumento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| d)                                                                                        | Declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006), conforme modelo constante do Anexo VII deste Instrumento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| e)                                                                                        | Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar (conforme modelo - Anexo VIII);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| f)                                                                                        | Declaração de elaboração independente de proposta (conforme modelo – Anexo I.);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| g)                                                                                        | Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo (caso exigido no item XII do Preâmbulo do Edital), a sua comprovação deverá ser feita através da apresentação do Contrato Social, Balanço Patrimonial ou Certidão/Extrato emitida (o) pela JUCEB                                                                                                                                                                                                                   |

## PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item VI do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no anexo I deste Instrumento.





- 1.2 O prazo de vigência do Contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX** do preâmbulo.
- 1.3 O critério de julgamento está indicado no **item IV** do preâmbulo deste Edital.
- 1.4 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do edital, do instrumento de contrato constante do **anexo V** deste Edital.
- 1.5 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI** do preâmbulo.
- 1.7 Os **fornecimentos/serviços** objeto desta licitação não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual, conforme exigido no **item VII** do preâmbulo do Edital.
- 2.2. **Estarão impedidas** de participar de qualquer fase da licitação empresas em consórcio, bem como aquelas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a). Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
  - b). Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Mun. de São Francisco do Conde;
  - c). Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 2.3. **É vedado ao agente político** e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

## **3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Municipal nº 2277/2018.

## **4. DO CREDENCIAMENTO/ DO VALOR ESTIMADO/PROPOSTA DE PREÇOS**

### **4.1 CREDENCIAMENTO**

- 4.1.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o **credenciamento** pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.1.2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 4.1.3 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da identificação da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço eletrônica até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

### **4.2. DO VALOR ESTIMADO**

- 4.2.1 **O valor global estimado** para futura contratação é de: R\$ 94.678,21 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).



#### 4.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.3.1 A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 4.3.2 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 4.3.3. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 4.3.4 A proposta de preços terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 4.3.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 4.3.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 4.3.7 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 4.3.8 No campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” do formulário eletrônico, deverá ser informado:  
( X ) Marca      ( X ) Prazo de Garantia      ( X ) Modelo      ( X ) Referência      ( X ) Tipo
- 4.3.8.1 O não preenchimento no formulário eletrônico do item acima, implicará na não admissão da proposta, face, a ausência de informação suficiente para classificação.
- 4.3.8.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”.
- 4.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema do Banco do Brasil, comprometendo-se, sem embargo, a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento, conforme o modelo do **ANEXO VII** deste edital.

#### 5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

##### 5.1 FASE INICIAL

- 5.1.1 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.
- 5.1.2 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 5.1.3 A licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.



- 5.1.4 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação da licitante.
- 5.1.4.1 A licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.
- 5.1.5. Logo após o envio da proposta de preço, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.3 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", DOS SERVIÇOS OFERTADOS, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 6.9 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".
- 6.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.12 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 6.13. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.



6.14. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

6.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

7.3. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.4. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.2. A etapa de envio de lances da sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.3. A prorrogação automática que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.6.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.7. O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

7.8. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

7.8.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

7.8.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



- 7.8.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.8.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
- 7.8.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.
- 7.8.6. O disposto neste item 7.14 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.8.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.
- 7.8.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o PREGOEIRO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.10. Havendo necessidade, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.11. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## **8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço esteja dentro do valor estimado para a contratação e compatível com a realidade do mercado.
- 8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.4 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.4.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.4.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.6 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.7 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1 Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação – COPEL de onde será realizado o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos ou solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 9.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual cumprimento das condições de participação.
- 9.1.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, para fins de habilitação, a documentação exigida no item XIV do Preâmbulo e seus subitens, conforme a seguir:
- a) XIV.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;
  - b) XIV.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
  - c) XIV.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
  - d) XIV.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
  - e) XIV.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
- 9.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 9.3 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista em Lei.
- 9.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais).
- 9.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.



- 9.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COSEL.
- 9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- 9.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, bem como suas amostras sejam aprovadas o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.5. Caso a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do edital.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Observação:** O nosso endereço para envio da documentação ORIGINAL é: Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça da Independência, s/n, Centro - São Francisco do Conde – Bahia, prédio da Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD, e-mail: [comissao.copel@gmail.com](mailto:comissao.copel@gmail.com).

## **11. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS**

- 11.1. Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.2. A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no **sistema eletrônico**.
- 11.3. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, observadas as seguintes normas:
- 11.3.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.3.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 11.3.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo PREGOEIRO no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 11.3.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.
- 11.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3.6. Os recursos deverão ser enviados ao PREGOEIRO, na forma eletrônica pelo sistema utilizado pela Administração, ou física protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no prédio da Secretaria de Gestão Administrativa, 1º Piso, sito a Praça da Independência s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia ou ainda via internet através do e-mail [comissao.copel@gmail.com](mailto:comissao.copel@gmail.com), desde que atenda o que foi estabelecido no item 11.3.1.
- 11.3.6.1. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho do funcionamento de expediente da Administração (das 08:00 às 14:00 horas), de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os prazos estabelecidos começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica recebida.
- 11.4. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 11.5. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.





- 11.6 O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 11.7. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 11.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 12.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **13. CONTRATAÇÃO**

- 13.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 13.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 13.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 13.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 13.6. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 13.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **14. PENALIDADES**

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- I - **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal 13.979/2020; e Decreto Municipal nº 2277/2018.

14.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

14.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

15.1 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata o Decreto 10.024/2019, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **16. CONDIÇÕES DE ENTREGA e PAGAMENTO**

16.1. Os produtos/serviços oriundos deste Pregão, deverão ser entregues/executados no prazo estabelecido no, Termo de Referência, contados da emissão de Ordem de Fornecimento.

16.2. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

16.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **contratada**.



- 16.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 16.5 A **contratante** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 16.6 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos fornecimentos.

#### 17. REGIME DE EXECUÇÃO

- 17.1 O Regime de execução do contrato está definido no item VIII do preâmbulo deste Edital.

#### 18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 Competirá a **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma prevista na Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **Contratante** não eximirá a **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 18.2 O recebimento do objeto se dará, segundo o previsto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### 19. RESCISÃO

- 19.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 19.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 19.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### 20. IMPUGNAÇÕES

- 20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento da impugnação.
- 20.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 20.2. Os pedidos de Impugnação e esclarecimentos referentes ao edital deverão ser enviados ao PREGOEIRO, na forma eletrônica pelo sistema utilizado pela Administração, ou física, protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no prédio da Secretaria de Gestão Administrativa, 1º Piso, sito a Praça da Independência s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia ou ainda via internet através do e-mail [comissao.copel@gmail.com](mailto:comissao.copel@gmail.com), em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 20.2.1. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho do funcionamento de expediente da Administração (das 08:00 às 14:00 horas), de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os prazos estabelecidos começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica recebida.

**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 21.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 21.3.1 Consideram-se falhas formais aquelas cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.
- 21.4. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.
- 21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

- 22.1. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XIII do preâmbulo** e através do telefone: (71) 3651-8069 ou através do e-mail [comissao.copei@gmail.com](mailto:comissao.copei@gmail.com).

**23. ÍNDICE DE ANEXOS**

São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento;
- VII. Modelo de Declaração de Enquadramento;
- VIII. Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar;
- IX. Elaboração independente de Proposta;

São Francisco do Conde, 28 de julho de 2020.

**Nalinaldo Couto de Mello**  
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

|                                                     |                              |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> | Número<br><b>Nº 001/2020</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE** regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social. Consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social.

Em 2011, a lei 12.345 o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, instituído em 2005, passa a integrar plenamente o escopo da Lei Orgânica da Assistência Social atribuindo responsabilidades, definindo competências e organizando as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e **Proteção Social Especial**, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

Em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, esta Nota Técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, reúne recomendações, com o objetivo de garantir a oferta de serviços e atividades essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em condições de segurança a seus trabalhadores e usuários.

Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população" (§1º).

Para tanto, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. **Estas medidas devem abranger o funcionamento do SUAS como um todo, incluindo a gestão e a rede socioassistencial, pública e privada. O cenário de Emergência em Saúde Pública exige esforços sinérgicos, ainda, entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, para a ampliação do bem-estar e das medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável.**

A situação emergencial provocada pela pandemia do coronavírus exige ações do município de São Francisco do Conde em diversas esferas, dentre elas assegurar a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, bem como adotar várias medidas para conter a proliferação e propagação do coronavírus



A presente aquisição tem por objetivo fornecer os Equipamentos de Proteção Individual necessários aos trabalhadores do SUAS, para o desempenho de suas funções as quais requer o contato direto com o público ou cuidado de pessoas em situação de dependência, além desses EPIs, serem imprescindíveis para o trabalho social neste momento, conforme já estabelecido nas diversas portarias e decretos que dispõe sobre o enfrentamento a COVID-19, e neste sentido visando prestar um atendimento de qualidade para a população local e municipal, a partir de uma política de melhoria das condições de funcionamento, garantindo a redução dos riscos de contaminação, conservação de superfícies e manutenção do ambiente, além de oferecer proteção aos profissionais que estão em contato direto com a população.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação da empresa tem amparo legal na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a portaria federal nº 188 de 04/02/2020 que dispõe sobre a situação de Emergência em Saúde Pública, os Decretos Municipais nº 2.555/2020 de 18 de março de 2020, e nº 2.560/2020 de 23 de março de 2020 e a portaria conjunta nº 01, de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre a utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, e a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020

### **4. DA PROPOSTA**

A proposta de preço deverá constar a descrição detalhada dos produtos, a quantidade solicitada, a especificação completa dos Equipamentos de Proteção Individual, os valores unitários e o total, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias e será apresentada isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais serão entregues pela CONTRATADA na SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte), mediante sua designação formal expressa à contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pelo contratante, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após recebimento da autorização de fornecimento.

Caso os materiais sejam considerados irregulares, após o recebimento definitivo, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo de 02 (dois) dias para os substituírem, contados a partir da notificação.

### **6. DO PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 94.678,21 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária:

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| Unidade Orçamentária: 31.32   | Projeto/atividade: 6277 |
| Elemento da Despesa: 33.90.30 | Fontes: 29              |

### **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 8.2. O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação da Nota Fiscal da Contratada na SEDESE, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas durante o mês e das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da contratada.
- 8.3. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte, responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- 8.4. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

#### 10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

##### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte - Unidade Gestora da Assistência Social no Município);
- fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento;
- comunicar à Administração da SEDESE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

#### 11. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF  | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartável, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 6.000 |
| 2    | <b>MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalérgico, antisséptico, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 6.000 |
| 3    | <b>LUVA</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho M</b> : luva descartável de polícloro de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX  | 55    |
| 4    | <b>LUVA</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho G</b> : luva descartável de polícloro de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX  | 55    |
| 5    | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA | PCT | 110   |
| 6    | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA</b> , Proteção transparente contra respingo com elástico, fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 110   |
| 7    | <b>FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28</b> , com válvula bico de pato para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 220   |



47

|  |                                                                  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido. |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------|--|--|

**OBSERVAÇÃO:** É obrigatório a indicação da marca. A empresa que deixar de apresentar marca, estará automaticamente desclassificada.

*[Large handwritten signature or scribble covering the majority of the page content]*

*[Small handwritten mark or signature]*





48

## USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(contendo endereço completo / fone / fax – cidade – estado e cep)

### ANEXO II

#### MODELO DA CARTA PROPOSTA

|                                                     |                              |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> | Número<br><b>Nº 001/2020</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|

Cidade, de de 2020.

A

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde  
Att. Sr. Pregoeiro

Nesta

**REF.:** Pregão Eletrônico supra-mencionado.

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

#### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede -
- 1.3. - C.N.P.J. -

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL

- 2.1 - Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$.....  
(.....), conforme planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos, marca e garantia, conforme o Edital.



2.2 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇOS

| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | UF  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------------|-------------|
| 1                              | <b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartável, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | UND | 6.000 |                |             |
| 2                              | <b>MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL</b> – confeccionada com duas camadas de polipropileno com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalérgico, antisséptico, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | UND | 6.000 |                |             |
| 3                              | <b>LUVA</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho M</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | CX  | 55    |                |             |
| 4                              | <b>LUVA</b> para procedimento não cirúrgico <b>tamanho G</b> : luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | CX  | 55    |                |             |
| 5                              | <b>TOUCA</b> , sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA |       | PCT | 100   |                |             |
| 6                              | <b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA</b> , Proteção transparente contra respingo com elástico, fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Regulável                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | UND | 10    |                |             |
| 7                              | <b>FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28</b> , com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | UND | 20    |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |       | <b>RS</b>      |             |

**OBSERVAÇÃO:** É obrigatório a indicação da marca. A empresa que deixar de apresentar marca, estará automaticamente desclassificada.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contado da abertura dos envelopes de preços.

4 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

4.1 O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será conforme exigências do Edital.